



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano X • Nº 2251

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- **Decreto Nº 027, de 06 de Abril de 2020** - Faz exoneração de cargo em comissão.
- **Decreto Nº 028, de 06 de Abril de 2020** - Dispõe sobre medidas indispensáveis ao enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (CORONAVIRUS), nos termos da Lei Federal n.º 6.259/75, Decreto de Emergência n.º 019 de 17 de março de 2020 e Decreto de Emergência n.º 022 de 20 de março de 2020, no âmbito do município de Esplanada.
- **Aviso de Convocação de Licitação Remanescente Pregão Presencial SRP Nº 011/2020** - Vitória Atacadista e Logística Ltda.
- **Despacho de Retificação de Recurso de Licitação Tomada de Preços Nº 012/2019** - TEKTON Construtora Ltda.
- **Termo de Homologação de Recurso de Licitação Tomada de Preços Nº 012/2019** - TEKTON Construtora Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Atos Administrativos**

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

**DECRETO Nº 027, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**“FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO”**

10D 03

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera **DIEGO LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE**, do cargo de “**DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA**”, símbolo **CC2**, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Esplanada, estado da Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada  
Esplanada - BA, 06 de Abril de 2020.*

**FRANCISCO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



**DECRETO N° 028, de 06 de abril de 2020.**

"Dispõe sobre medidas indispensáveis ao enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (CORONAVIRUS), nos termos da Lei Federal n.º 6.259/75, Decreto de Emergência n.º 019 de 17 de março de 2020 e Decreto de Emergência n.º 022 de 20 de março de 2020, no âmbito do município de Esplanada."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 12 e 13 da Lei Federal n.º 6.259/75, Decreto de Emergência n.º 019 de 17 de março de 2020 e Decreto de Emergência n.º 022 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da suspensão de serviços públicos municipais

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

1



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o prazo estipulado no art. 1º do Decreto de Emergência n.º 022 de 20 de março de 2020;

Art. 2º - Fica prorrogado, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o prazo estipulado no art. 4º do Decreto de Emergência n.º 022 de 20 de março de 2020.

Art. 3º - Fica prorrogado, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o prazo estipulado no art. 10 do Decreto de Emergência n.º 022 de 20 de março de 2020.

Art. 4º - O art. 9º, do Decreto de Emergência n.º 022 de 20 de março de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º - (...)

Parágrafo Único - §2º - Em caso de descumprimento das medidas de proteção e prevenção descritas neste artigo, o Poder Público deverá aplicar multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco reais), bem como determinar seu fechamento caso não cessem as irregularidades.

Art. 5º - As atividades comerciais e de serviços essenciais, que estejam em funcionamento, por força de Decreto Emergencial, deverão adotar todas as medidas de segurança para a prevenção do COVID-19, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, a exemplo distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio), permanência de no máximo 03 (três) pessoas por vez no seu ambiente, disponibilização de álcool

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



70% e o uso de Equipamento de Proteção Individual-EPIS pelos seus funcionários.

Art. 6º - As medidas contidas nos Decretos de Emergência n.º 019 de 17 de março de 2020, n.º 020 de 19 de março de 2020, n.º 022 de 20 de março de 2020, continuarão em vigência, com a devida adequação e harmonia ao presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado de acordo com a evolução epidemiológica da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada, em 06 de abril de 2020.

**Francisco das Cruz**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

**3**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 011/2020.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.**

A Secretaria de Educação do Município de Esplanada e a Comissão de Licitação torna público, que em função da urgência no atendimento às necessidades municipais referente a Merenda Escolar e dando continuidade ao processo de análise de amostras do LOTES 01, convoca a empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA para apresentação das amostras para análise, no que tange ao LOTE 01, na Secretaria de Educação, até o dia 09 de abril de 2020. Esplanada - Bahia, 06 de abril de 2020. Informações: (75) 3413-7514. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA** – Pregoeiro Municipal.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## **DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DE RECURSO DE LICITAÇÃO**

### TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Fica decidido pela Comissão de Licitação Municipal, referente ao recurso interposto pela empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, pela **improcedência** do recurso, onde mantém a desclassificação da Proposta de Preço da empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** para a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019, cujo objeto fora a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DO CONTRATO 0054/2015/0062, FIRMADO JUNTO AO DESENBAHIA, CUJA FINALIDADE É FINALIZAR A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VARIAS RUAS DA CIDADE DE ESPLANADA - BAHIA.

Ao Sr. Prefeito para homologação.

Esplanada - Bahia, 02 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Secretário de Administração**

Gean Leal da Silva  
Secretário Municipal da Fazenda  
Dec. Nº 030/2017

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ - 13.885.231/0001-71



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**

O Prefeito Municipal de Esplanada - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **Homologar** a decisão da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Municipal de Administração, referente ao recurso interposto pela empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** contra a desclassificação da Proposta de Preço da referida empresa, pela **improcedência** do recurso, onde mantem a desclassificação da Proposta de Preço da empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** para a Tomada de Preço nº 012/2019, cujo objeto fora a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DO CONTRATO 0054/2015/0062, FIRMADO JUNTO AO DESENBAHIA, CUJA FINALIDADE É FINALIZAR A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VARIAS RUAS DA CIDADE DE ESPLANADA - BAHIA.**

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Esplanada- Bahia, 02 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500